

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA - ESPECIFICAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA – 3ª CHAMADA

1. Objeto

A presente licitação tem como objeto a Aquisição de equipamentos e material permanente (eletrodomésticos e gerador de energia) para unidade de atenção especializada em saúde, Hospital Maternidade Nossa Senhora Aparecida (CNES: 3005860), itens desertos, conforme proposta: 11353.961000/1140-04.

2. Justificativa

O presente objeto desta contratação justifica-se com o objetivo adquirir equipamentos e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, Hospital Maternidade Nossa Senhora Aparecida (CNES: 3005860), conforme proposta: 11353.961000/1140-04. Tais itens necessários à aquisição são oriundos do processo administrativo nº 02.050-064/2014 – Pregão Presencial – SRP nº 034/2014.

O recurso para contratação do objeto será o saldo remanescente da emenda parlamentar, proposta nº 11353.961000/1140-04. O valor que consta para cada item é orientado pelo Sistema de Gerenciamento de Equipamentos Médicos (SIGEM).

3. Especificações técnicas, quantidades e orçamento estimado

3.1 O custo total estimado desta contratação é de **R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais)**.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	Bebedouro / purificador refrigerado - tipo garrafão coluna.	UND	3	R\$ 600,00	R\$ 1.800,00
2	Geladeira / refrigerador - capacidade mínima de 350 litros.	UND	3	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00
3	Grupo gerador (8 a 100 KVA) - grupo gerador: de potência mínima de 75 / 68 kVA (intermitente / contínua), fator de potência 0,8 indutivo, dotado de quadro de comando automático na tensão de 220 / 127 Vca - 60 Hz; motor diesel, 4 ou 6 cilindros; sistema de amortecedores de vibração; sistema de governo	UND	1	R\$ 51.000,00	R\$ 51.000,00

<p>eletrônico. Sistema de arrefecimento; radiador, ventilador e bomba centrífuga; filtros de ar tipo seco e lubrificação com elementos substituíveis, sistema elétrico: 12 Vcc dotado de alternador para carga de bateria; sistema de proteção por termômetro e pressostato: alta temperatura da água e baixa pressão do óleo, provocando parada no motor nos casos de superaquecimento de água de arrefecimento e baixa pressão do óleo de lubrificação; sistema de pré-aquecimento; alternador trifásico sem escovas com regular automático de tensão; potência em regime contínuo mínimo 78 kVA; potência em regime intermitente em 1h a cada 12h de funcionamento mínimo 81 kVA; tensão 220/127 V trifásico; frequência 60 Hz Num de polos / RPM 4 / 1800; grau de proteção: IP21 ou superior; classe de isolamento: H (180C); regulador de tensão eletrônico para mais / menos 2% em toda faixa de carga; refrigeração por ventilador; quadro de comando: tipo microprocessado. Medição através de indicação digital para tensão fase-fase; tensão fase neutro; frequência corrente nas três fases; potência ativa (kw); fator de potência; data / hora de funcionamento; contador de partidas; temperatura do motor; tensão de bateria. Quadro de força, com chave de transferência automática rede / gerador; comando seleção de operações; manual automático e teste; seleção de tensão RS, RT, ST, / RN, SN, TN; comando de partida, comando de parada, comando de reset, comando liga carga da rede, comando desliga carga da rede, comando liga carga grupo, comando desliga carga grupo, comando parada de emergência (na unidade e tipo cogumelo para o sistema). Sinalizações: Leds indicadores para: automático / manual / teste; grupo em supervisão; modo de operação emergência selecionado; alarme; fase medida (V1, V2 e V3); grupo gerador em funcionamento; chave de grupo fechado; chave de rede fechado. Mensagem no display para falha partida; falha parada; baixa pressão do óleo lubrificante; alta temperatura de água de arrefecimento; tensão anormal; falha no pré-aquecimento; sobrecorrente; sobrecarga; curto-circuito; subtenção de bateria; falha de chaves. Carregador de bateria: deverá possuir um retificador automático com as seguintes características: tensão de saída, nominal 12 Vcc; corrente de saída, máxima de no mínimo 3 A. Chave de transferência: deverá ser composta por um par de contatores tripolares na capacidade de 100 A, montada junto ao comando. Acessórios: uma bateria chumbo-ácido 150 Ah com cabos e terminais de ligação; um silenciador tipo</p>				
--	--	--	--	--

hospitalar; um tanque para combustível mínimo de 100 litros todos os cabos de interligação; um conjunto de manuais técnicos (operação e manutenção). Atenuação de ruído: conjunto de atenuadores de ruído para um nível máximo de 75 dB (A) a 1,5 metros de sala.				
VALOR TOTAL				R\$ 56.400,00

4. Descrição sintética do fornecimento

4.1 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta meses), na forma art. 57 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

4.2 Os materiais a serem adquiridos deverão observar a estrita obediência às especificações deste Termo, não podendo, sob hipótese alguma, serem fornecidos com outras especificações, capacidade, quantidades ou unidades previstas

4.3 A licitante vencedora deverá entregar os produtos especificados no item anterior no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da solicitação por meio de Ordem de Fornecimento de acordo com as quantidades estabelecidas na mesma;

4.4 A entrega do material deverá ocorrer no endereço devidamente especificado na Ordem de Fornecimento/Compra que será encaminhada com devida autorização do chefe do executivo municipal, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da solicitação oficial, no horário das 08h às 12h e das 14h as 17h, podendo ainda o horário ser verificado com a unidade solicitando do produto;

4.5 Os materiais deverão ser entregues, parcelados e exclusivamente, por orientação do setor demandante da Secretaria, que determinará o local para entrega, além de se levar em conta os dias e horários de expediente;

4.6 Juntamente com a entrega dos equipamentos, a CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE toda a documentação técnica e de segurança e fornecer a orientação quanto às regras de guarda e exibição desses documentos;

4.7 Para os itens que se fizerem necessários, estes deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses a contar data de aquisição pelo Município de Passa e Fica/RN, contado a partir da emissão da Nota Fiscal, que deverá acompanhar a entrega do produto;

4.8 Quando da entrega dos equipamentos, um servidor da CONTRATANTE deverá acompanhar o procedimento e emitir comprovante respectivo das quantidades de equipamentos que foi entregue, contendo a data de fornecimento, o nome, o cargo, a assinatura e o número da matrícula do servidor responsável pelo recebimento, bem como o nome e a assinatura do profissional da CONTRATADA que efetuou a entrega

5. Prazo de substituição do produto

5.1 A substituição, se necessária deverá ser no prazo máximo de 72h (setenta e duas) horas, contadas a partir da constatação com a constatação com a consequente notificação junto ao prestador de serviço.

5.2 Durante o prazo de garantia, o licitante vencedor obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer produto que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio do produto;

5.3 Incumbe ao licitante vencedor o ônus da prova da origem do defeito.

6. Da Fiscalização

6.1 O acompanhamento e fiscalização da execução serão feitos através de um servidor da Prefeitura Municipal;

6.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em coresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

6.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Passa e Fica/RN, 16 de janeiro de 2018.

ELIZABETE DE LIMA SOUSA

Secretária Municipal de Saúde

JAILSON FLORIANO DO NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial